



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 143/1986

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de CZ\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Especial no valor de CZ\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados), de acordo com a classificação abaixo especificada:

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: Construção e Instalação de Postos de Serviços dos Povoados de Salva Vida e Lagoa Nova, deste Município.

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....CZ\$: 180.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....CZ\$: 60.000,00

Total:.....CZ\$: 240.000,00

Art. 2º - Constituirão fontes de recursos para fazer face ao crédito objeto desta Lei, os recursos estabelecidos na forma dos itens II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, em 24 de outubro de 1986.

Manoel Barreto de Medeiros

Prefeito